



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.198/2004, DE 09/11/2004**

**“Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel  
localizado no bairro Mendes Mourão”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Escola de Futebol Novos Talentos, para desenvolvimento do esporte em geral às crianças e jovens carentes, o imóvel localizado no bairro Mendes Mourão, situado na Av. Presidente Vargas, confrontando com terras dos herdeiros de Antonio Santos Mourão, Francisco Hildieiro Yassuda e Rio Taquari, com 2 hectares e 790 metros quadrados.

**§ 1º** - Fica o donatário no compromisso de transferir o imóvel e iniciar a construção no prazo de 360 dias, sob pena de revogação do presente.

**§ 2º** - Fica revogado a Lei 292/73, data de 26 de janeiro de 1973, uma vez que o donatário não cumpriu as condições previstas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 09 de Novembro de 2004.

**Oswaldo Mochi Júnior  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS**